



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 612A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 612A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ERRATA AO DECRETO Nº 97, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, informa que tendo em vista o erro quanto a abrangência das funções que foram prorrogadas pelo Decreto 97/2022, publicado na Edição nº 606, de 05 de abril de 2022, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que o Município de Taciba, fez realizar Processo Seletivo de Provas e Títulos para as funções de Professor PEB I, Professor PEB II - Arte, Ciências, Geografia, Educação Física, Inglês, História, Matemática, Português e ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Creche. Assistente Social, Dentista, Dentista ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Médico ESF, Médico Pediatra, Nutricionista e Psicóloga, tendo transcorrido dentro da normalidade e homologado pelo Decreto nº 22, de 05 de abril de 2021.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que o Município de Taciba, fez realizar Processo Seletivo de Provas e Títulos para as funções de Professor PEB I, Professor PEB II - Arte, Ciências, Geografia, Educação Física, Inglês, História, Matemática, Português e ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Creche, tendo transcorrido dentro da normalidade e homologado pelo Decreto nº 22, de 05 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Fica PRORROGADO por mais 01 (um) ano, a contar da data de seu vencimento (04/04/2022), o prazo do Processo Seletivo nº 01/2021, HOMOLOGADO em 05 de abril de 2021, destinado a contratações em caráter temporário e eventuais substituições das funções de Professor PEB I, Professor PEB II - Arte, Ciências, Geografia, Educação Física, Inglês, História, Matemática, Português e ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Creche. Assistente Social, Dentista, Dentista ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Médico ESF, Médico Pediatra, Nutricionista e Psicóloga.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica PRORROGADO por mais 01 (um) ano, a contar da data de seu vencimento (04/04/2022), o prazo do Processo Seletivo nº 01/2021, HOMOLOGADO em 05 de abril de 2021, destinado a contratações em caráter temporário e eventuais substituições das funções de Professor PEB I, Professor PEB II - Arte, Ciências, Geografia, Educação Física, Inglês, História, Matemática, Português e ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Creche.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL